

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 20.<sup>o</sup>—22.<sup>o</sup> DA REPUBLICA—N. 265

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA 6 DE DEZEMBRO DE 1910

## Actos do Poder Legislativo

### LEI N. 1220

DE 28 DE NOVEMBRO DE 1910

*Approva o acto do Governo relativo ao desdobramento do 2.<sup>o</sup> anno do Gymnasio de Campinas e abre dous creditos, um extraordinario, de 10:000\$000, para essa despesa, e outro de 14:080\$000, suplementar aos §§ 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do orçamento vigente.*

O Doutor Mangel Joaquim de Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.<sup>o</sup> Fica approvedo o acto pelo qual o Governo do Estado desdobrou as classes do 2.<sup>o</sup> anno do Gymnasio de Campinas, no corrente anno.

Artigo 2.<sup>o</sup> Fica aberto um credito extraordinario de 10:000\$000, para se attender ás despesas com o desdobramento ora approvedo.

Artigo 3.<sup>o</sup> Fica aberto um credito extraordinario de 14:080\$000, como verba suplementar aos §§ 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> do artigo 2.<sup>o</sup> da lei n. 1197, de 29 de Dezembro de 1909, sendo 6:480\$000 destinado ao pagamento do pessoal da Secretaria do Senado, e 7:600\$000 no do pessoal da Secretaria da Camara dos Deputados.

Artigo 4.<sup>o</sup> Esta lei obrigará desde a data da sua publicação.

Artigo 5.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em vinte e oito de Novembro de mil novecentos e dez.

M. J. DE ALBUQUERQUE LINS.  
CARLOS GUINARÃES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos vinte e oito de Novembro de mil novecentos e dez.—O director-geral, Alvaro de Toledo

## Actos do Poder Executivo

### SEGURANÇA PUBLICA

AUTORIDADES POLICIAES

Por decreto de 5 do corrente foi dispensado o tenente da Força Publica, Miguel Moreira Vallongo, do cargo de delegado de policia, em commissão, de S. Miguel Archanjo, e nomeado, para equal cargo, no municipio de Bom Successo.

O Secretario de Estado dos Negocios da Justica e da Segurança Publica resolve, de accordo com o artigo 3.<sup>o</sup> do decreto n. 1349, de 23 de Fevereiro de 1906, alterar as divisões da primeira, segunda, quarta e quinta circumscripções da Capital, como abaixo se declara:

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO

« Da fóz do correjo Mandaguí, subindo por esta até encontrar a estrada velha da freguezia do O', seguindo esta estrada até o sitio dos Rodrigues, seguindo as divisas do referido sitio com as divisas do sitio de Tristão Alves de Siqueira até encontrar o rio Cabuçu e por este acima até as cabeceiras e destas ás ultimas represas da Cantareira, ficando estas pertencendo a Sant'Anna, e destas represas pelo espigão mais proximo das ultimas dellas até encontrar com as divisas de Juquery, passando pela Cruz de Pedra da Matta Fria e dahi até o cume da serra do Pinucaia, seguindo depois pelas divisas com Conscição dos Guarulhos até encontrar a fóz do correjo Engordador e dahi pelo rio Guapira ou Cabuçu da Gima (inclusive) abaixo, até o rio Tieté e por este rio abaixo (inclusive) até chegar em frente á rua Cachoeira, partindo dahi em linha recta até alcançar essa rua no seu encontro com a rua dos Prazeres, segue depois pela rua da Cachoeira (exclusive) até a rua da Santa Clara e por esta (exclusive) até a rua Bresser, seguindo por esta rua (exclusive neste trecho) até encontrar a rua Almirante Barroso por onde seguem á esquerda até a rua Chavantes (sempre exclusive) passando por essa rua e por detraz do Theatro Colombo, no largo da Concordia (exclusive) e seguem em linha recta até alcançar a rua da Cruz Branca e depois (exclusive nesse trecho) pela rua do Gazometro até a rua da Figueira; seguindo por esta rua (exclusive) até o aterralo do Carmo e por este acima, ladeira e rua do mesmo nome até o largo do Palacio (tudo exclusive até ahi); do largo do Palacio (inclusive) seguem pelo largo do Theatro, rua Quinze de Novembro, rua do Rosario, rua da Boa Vista e largo de S. Bento (tudo inclusive) e dahi pelo Viaducto de Santa Ephigania (exclusive) até o largo do mesmo nome; desse largo (exclusive) seguem pela rua da Conscição (exclusive nesse trecho) até a rua General Couto de Magalhães, e por esta rua (exclusive) até a ponte da Estação Ingleses; desta ponte seguem pela rua José Paulino (exclusive) até a rua Correia de Mello, e por esta á direita, até a travessa Guarany (tudo exclusive) seguindo dessa travessa em linha recta até alcançar o rio Tieté; segue depois por este rio abaixo (exclusive nesse trecho) passa ao lado da Ilha Inhamã (exclusive) e vae ter ao ponto de partida na fóz do correjo Mandaguí.»

#### SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO

« Partindo do largo do Palacio, vae pela rua do Carmo (inclusive) até a ladeira do mesmo nome; descendo por esta (inclusive) vae até a ponte do aterralo do Carmo; desta seguem pelo canal existente do Tamanduateby (inclusive), e pela linha do canal projectado até o mesmo rio; em seguida seguem por este (inclusive), até as divisas do municipio da Capital com Santo Amaro e por estas divisas até a estrada de rodagem de Santo Amaro; seguindo por esta até encontrar a Avenida Brigadeiro Luiz Antonio; descendo por esta (inclusive), seguem pelas ruas Treze de Maio, Sol, Santo Antonio, até o largo de Riachuelo (tudo inclusive); desse ponto seguem pela ladeira de S. Francisco (exclusive), largo do Ouvidor (inclusive), rua de S. Bento, Direita, largo da Sé (tudo inclusive) até o largo do Palacio, onde tiveram começo.»

#### QUARTA CIRCUMSCRIPÇÃO

« Partindo da ponte de Amstercia, no rio Tieté, seguem este rio abaixo até as divisas dos municipios de Cotia e de Santa